ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

Aviso n.º 645/2005 de 12 de Julho de 2005

Nos termos do artigo 93.º, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo legal de reclamação é de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 98.º do citado diploma.

24 de Junho de 2005. - O Director, *Artur de Sousa Veríssimo*.